



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral
www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº 233 -GP-.

Lindoia, 28 de outubro de 2020.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O requerimento nº 68/2020, aprovado por essa Câmara Municipal, no qual solicita informações a respeito de "Se o Poder Executivo está regularmente concedendo gratificações que dispõe a Lei Complementar nº 998 de 22 de setembro de 2006".

A despeito de nossa boa vontade em esclarecer o tema objeto do requerimento, o tema tratado pela mencionada Lei Complementar, são múltiplas as formas e modalidades de gratificações e, no caso ventilado, não especifica qual delas e via de consequência o requerimento é genérico dificultando sobremodo o atendimento do conteúdo do já mencionado requerimento.

Desta maneira, não vislumbramos o que de fato se pretende à vista da ausência da indicação em qual da gratificação reside à informação.


Luiz Carlos Scarpioni Zambolim
Prefeito Municipal de Lindoia

Ao
Exmº. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de
LINDOIA -SP-

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 538/2020
Data: 03/11/2020 • Horário: 14:37
